



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.376.989/0001-91

NIRE nº 33.3.0030917-9

ATA DA 203ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

1. Data, Hora e Local: Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019, às 8:00 horas, reuniu-se, extraordinariamente, por Conference Call, o Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S/A, sob a Presidência do Sr. Otávio Ladeira de Medeiros e com a participação dos Conselheiros José Mauricio Pereira Coelho; Vinicius José de Almeida Albernaz; Osvaldo do Nascimento; Pedro Duarte Guimarães; Helio Lima Magalhães; Heraldo Gilberto de Oliveira; e Raimundo Lourenço Maria Christians. Participou, como convidado, Fernando Passos, Deputy CEO e Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores, representando a Diretoria do IRB Brasil RE. Na qualidade de secretárias, Daniela Tavares.

2. Convocação: Convocação feita por meio eletrônico, nos termos do artigo 24, parágrafo segundo, do Estatuto Social do IRB-Brasil Resseguros S/A.

3. Ordem do dia e Deliberação:

Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações do IRB-Brasil Resseguros S.A.

O Conselho tomou conhecimento do ofício encaminhado pelo acionista Fundo de Investimento Caixa FGEDUC Multimercado (“FI-FGEDUC”), de 14.02.2019, no qual o referido acionista, solicita que sejam tomadas as medidas necessárias para a descontinuidade da divulgação das projeções financeiras (*guidance*) para o ano de 2019, anteriormente apresentadas no item 11 do Formulário de Referência e divulgada ao mercado, em 07.02.2019, por meio de fato relevante, tendo em vista a necessidade de alinhamento de sua política de divulgação de *guidance* com os procedimentos adotados por seus auditores independentes e demais consultores no contexto de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários de emissão da Companhia no Brasil e no exterior.

O Conselho, após analisar o tema e considerando os pareceres do Escritório de Advocacia Externo Mattos Filho e da Área Jurídica do IRB Brasil RE, da mesma data, decidiu, por unanimidade: (i), descontinuar a divulgação de projeções financeiras (*guidance*) anteriormente apresentadas, conforme pleito do acionista supramencionada e (ii) delegar à Diretoria Executiva a atribuição para avaliar a conveniência e oportunidade de voltar a divulgar projeções financeiras, tão logo a oferta se encerre.

Quaisquer considerações sobre estimativas e declarações futuras relativas aos planos, expectativas sobre eventos futuros, estratégias e tendências financeiras que afetam as atividades da Companhia, incluindo quaisquer *guidances*, os quais envolvem riscos e incertezas e, portanto, não são indicativas ou constituem garantias de resultados futuros, não devem ser considerados pelos investidores para fins de embasar sua decisão de investimento na Oferta Restrita.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2019.

(assinaturas na página seguinte)

*(página de assinaturas da 203ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do IRB-
Brasil Resseguros S.A.)*

Otávio Ladeira de Medeiros

Presidente

Oswaldo do Nascimento

Conselheiro

José Mauricio Pereira Coelho

Conselheiro

Pedro Duarte Guimarães

Conselheiro

Vinicius José de Almeida Albernaz

Conselheiro

Helio Lima Magalhães

Conselheiro

Heraldo Gilberto de Oliveira

Conselheiro

Raimundo Lourenço Maria Christians

Conselheiro